



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/01

Altera o § 3º do artigo 25 da Resolução nº 116/93 (Regimento Interno da Câmara de Vereadores).

Vereadora LURDES DRESCH, Presidenta da Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, F A Z S A B E R, que ouvido o plenário a Câmara aprova e Ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O parágrafo 3º do Art. 25 da Resolução nº 116/93 de 06 de dezembro de 1993 (Regimento Interno da Câmara de Vereadores) passa a ter a seguinte redação:

Art. 25 -

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º - O Presidente da Câmara não poderá ser indicado como membro ou suplente de Comissão Permanente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES
Três Passos, 20 de agosto de 2001.

LURDES DRESCH
PRESIDENTA